



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL 02/2020 - POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ENSINO  
TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE  
E SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL**

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20181LICAN0037	<p><b>RESULTADO: DEFERIDO</b> -Deverá encaminhar <b>exclusivamente</b> através do e-mail <b>cgpae.itapina@ifes.edu.br</b> os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. <b>OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes.</b></p>	SIM	SIM	SIM	NÃO

2	20201ZOOT0357	<p><b>INDEFERIDO.</b> ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. <b>RESULTADO: INDEFERIDO</b> - PENDENTE PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: NA PÁGINA 24 NÃO INFORMOU QUAL É A ATIVIDADE DE TRABALHO DO PAI, DEIXOU EM BRANCO; NÃO ENTREGOU HORÁRIO INDIVIDUAL E BOLETIM DO SEMESTRE EM CURSO; NÃO ENTREGOU CARTEIRAS DE TRABALHO DO GRUPO FAMILIAR; NÃO ENTREGOU CERTIDÃO DE CASAMENTO, DIVÓRCIO OU ANEXO XIII DOS PAIS; NÃO ENTREGOU COMPROVANTES DE GASTOS/DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO ANEXO III (ENTREGOU SOMENTE LUZ E ÁGUA); NA PÁGINA 22 NÃO INFORMOU A DESPESA COM IPVA. NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR. NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE DESPESA COM TRANSPORTE. ESTUDANTE INFORMA DESPESAS NO ANEXO III PÁGINAS 22 E 23 COM VALOR MAIOR QUE A RENDA INFORMADA NO ANEXO III. ESCLAREÇA A SITUAÇÃO DO RENDIMENTO MENOR DO QUE AS DESPESAS. ESCLAREÇA SE OS PAIS SÃO SEPARADOS. FAÇA UM RELATO DE PRÓPRIO PUNHO ESCLARECENDO O MOTIVO DO RENDIMENTO FAMILIAR SER MENOR QUE AS DESPESAS. A FAMÍLIA RECEBE APOIO FINANCEIRO DE OUTROS? RECEBE DOAÇÕES? POSSUI RESERVA FINANCEIRA?; E TAMBÉM RELATE SOBRE O ESTADO CIVIL DOS PAIS. LEMBRANDO QUE O ENCAMINHAMENTO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO COM O ENVIO DOS DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTECE NO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
3	20201AGPS0014	<p><b>INDEFERIDO.</b> ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. <b>RESULTADO: INDEFERIDO</b> - PENDENTE PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: NÃO ENCAMINHOU ANEXO IV; ENTREGOU CARTEIRA DE TRABALHO DA ESTUDANTE FALTANDO A PRIMEIRA FOLHA ESCRITA "CONTRATO DE TRABALHO" E A SEGUINTE PÁGINA EM BRANCO AMBAS APÓS A PÁGINA 3. ENTREGOU A PÁGINA 16 E 17 QUE ERAM MESMO PARA ENTREGAR; ESTUDANTE</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		<p>DEVERÁ FAZER UM RELATO DE PRÓPRIO PUNHO ASSINADO E COM DATA ESCLARECENDO A SITUAÇÃO DO RENDIMENTO FAMILIAR SER MENOR QUE AS DESPESAS FAMILIARES. DESCREVA SE A FAMÍLIA RECEBE APOIO FINANCEIRO DE PARENTES, AMIGOS, DOAÇÕES, OUTROS? QUEM? FREQUENCIA QUE RECEBE ESTA AJUDA. A FAMÍLIA POSSUI ALGUMA RESERVA QUE UTILIZA NESTES MOMENTOS? VALOR? OU O RENDIMENTO DA FAMÍLIA TEM VARIAÇÃO? DESCREVA. PARA O AUXÍLIO MORADIA: ENTREGOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL ONDE RESIDE PARA ESTUDAR COM DATA DE JANEIRO. NECESSÁRIO QUE SEJA UM COMPROVANTE DO ÚLTIMO MÊS ANTERIOR À INSCRIÇÃO, COMO ESTABELECIDO NO EDITAL 02/2020. ESCLAREÇA O MOTIVO PELO QUAL O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESTA MORADIA ESTUDANTIL NÃO SE ENCONTRA EM NOME DO PROPRIETÁRIO DA CASA. MESMO NOME DO CONTRATO; JUNTO AO ANEXO VIII FALTOU A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020. LEMBRANDO QUE O ENCAMINHAMENTO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO COM O ENVIO DOS DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTENCE NO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br</p>				
4	<p><b>20201AGPS0030</b> <b>20201LICAN0043</b></p>	<p><b>INDEFERIDO.</b> ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. <b>RESULTADO: INDEFERIDO</b> - PENDENTE PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: NÃO ENCAMINHOU ANEXO IV; CÓPIA DAS PARTES DAS FRENTE (ONDE TEM A FOTO E ASSINATURA) DOS RG DOS PAIS; O HORÁRIO INDIVIDUAL E O BOLETIM REFERENTE A MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO DA ESTUDANTE ENCONTRAM-SE SEM OS COMPONENTES CURRICULARES; ENCAMINHOU AS CARTEIRAS DE TRABALHO DOS PAIS SEM AS PÁGINAS DE CONTRATO DE TRABALHO E POSTERIORES EM BRANCO, E PÁGINAS ONDE CONSTAM A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO SALARIAL(MESMO QUE A CARTEIRA NUNCA TENHA SIDO ASSINADA);NO ANEXO III INFORMOU ALGUMAS DESPESAS, DESTAS DESPESAS NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE DE IPVA E GÁS; NA FOLHA DE RESUMO DO CADASTRO ÚNICO ENCONTRA-SE COMO MEMBRO DA FAMÍLIA ISIS INÁCIO MORAES DE SOUZA, MAS ESTUDANTE NÃO INFORMA ISIS NO ANEXO III COMO PARTE DO GRUPO FAMILIAR. NÃO ENTREGOU NENHUM DOCUMENTO REFERENTE A ISIS. ESCLAREÇA EM</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		<p>RELATO DE PRÓPRIO PUNHO SOBRE ESTA SITUAÇÃO DE ISIS; ESTUDANTE INFORMA NOS ANEXOS XII DELA E DE SUA MÃE QUE SÃO DEPENDENTES FINANCEIRAS DO PAI. INFORMOU NO ANEXO III QUE PAI ESTÁ DESEMPREGADO, MAS NÃO ENTREGOU DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESTA CONDIÇÃO DO PAI; ESTUDANTE DEVERÁ FAZER UM RELATO DE PRÓPRIO PUNHO ASSINADO E COM DATA ESCLARECENDO A SITUAÇÃO DO RENDIMENTO FAMILIAR SER MENOR QUE AS DESPESAS FAMILIARES. DESCREVA SE A FAMÍLIA RECEBE APOIO FINANCEIRO DE PARENTES, AMIGOS, DOAÇÕES, OUTROS? QUEM? FREQUENCIA QUE RECEBE ESTA AJUDA. A FAMÍLIA POSSUI ALGUMA RESERVA QUE UTILIZA NESTES MOMENTOS? VALOR? OU O RENDIMENTO DA FAMÍLIA TEM VARIAÇÃO? DESCREVA. PARA O AUXÍLIO MORADIA: ENTREGOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL ONDE RESIDE PARA ESTUDAR COM DATA DE JANEIRO. NECESSÁRIO QUE SEJA UM COMPROVANTE DO ÚLTIMO MÊS ANTERIOR À INSCRIÇÃO, COMO ESTABELECIDO NO EDITAL 02/2020. ESCLAREÇA O MOTIVO PELO QUAL O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESTA MORADIA ESTUDANTIL NÃO SE ENCONTRA EM NOME DO PROPRIETÁRIO DA CASA. MESMO NOME DO CONTRATO; ESTUDANTE ENTREGOU O ANEXO VIII COM O NOME DE SEU PAI. O ANEXO VIII DEVE SER EM NOME DO ESTUDANTE, QUANDO MAIOR. E NÃO ENCAMINHOU CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020. LEMBRANDO QUE O ENCAMINHAMENTO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO COM O ENVIO DOS DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTECE NO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a></p>				
5	20201ZOOT0284	<p><b>INDEFERIDO.</b> ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. <b>RESULTADO: INDEFERIDO</b> - PENDENTE PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: NÃO ENCAMINHOU BOLETIM DO SEMESTRE EM CURSO;NA PÁGINA 22 DO ANEXO III NÃO INFORMOU SE A FAMÍLIA TEM AJUDA FINANCEIRA DE OUTROS, DEIXOU A RESPOSTA EM BRANCO;NÃO ENCAMINHOU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ANEXO XIII DOS PAIS;FALTOU DOCUMENTO DE RENDIMENTO OU NÃO DO PRÓPRIO ESTUDANTE; NÃO ENCAMINHOU ANEXO XI E XIV; ESTUDANTE DEVERÁ FAZER UM RELATO DE PRÓPRIO PUNHO ASSINADO E COM DATA ESCLARECENDO A SITUAÇÃO DO</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		RENDIMENTO FAMILIAR SER MENOR QUE AS DESPESAS FAMILIARES. DESCREVA SE A FAMÍLIA RECEBE APOIO FINANCEIRO DE PARENTES, AMIGOS, DOAÇÕES, OUTROS? QUEM? FREQUENCIA QUE RECEBE ESTA AJUDA. A FAMÍLIA POSSUI ALGUMA RESERVA QUE UTILIZA NESTES MOMENTOS? VALOR? OU O RENDIMENTO DA FAMÍLIA TEM VARIAÇÃO? DESCREVA. PARA O AUXÍLIO MORADIA: ENTREGOU CONTRATO DO ALUGUEL DA MORADIA ESTUDANTIL, MAS NÃO ESTÁ NO NOME DO ESTUDANTE; ENTREGOU ANEXO VIII SEM ASSINATURA E CPF DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020; PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE A, NÃO ENTREGOU CARTÃO ESCOLAR (COBE), CARTEIRA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E CUPOM DE RECARGA. LEMBRANDO QUE O ENCAMINHAMENTO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO COM O ENVIO DOS DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTENCE NO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a>				
--	--	--	--	--	--	--

\*\* O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 02/2020 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina  
Divulgado em 29/06/2020.